

**ERRATA**

**EDITAL PADRONIZADO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 02/2025**

**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTA LUZIA/MG**

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG (SMCT) torna pública a seguinte errata do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 02/2025:

- 1) No **ANEXO 02 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**, não será considerado o **Bloco 2 – Avaliação do projeto apresentado**, para fins de julgamento da nota nos critérios de avaliação.

Dessa forma, será considerado apenas o Bloco 1 – Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas) / Critério de Bonificação, passando o **ANEXO 02 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**, a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

**Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)**

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	100 pontos
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	

b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5

m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança composto por mulheres.	5

Entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança composto por pessoas LGBTQIAPN+.	5
Entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança composto por pessoas idosas.	5
Entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança composto por pessoas em situação de rua.	5
Entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança composto por membros de povos e comunidades tradicionais.	5

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela somatória da nota dos critérios obrigatórios e da pontuação extra total.
- Os critérios gerais, observados nos itens A, B, C, D, E, F, G, H e I são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- As pontuações extras são cumulativas e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizado sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
  - II – Estiverem em desacordo total ou parcial com qualquer das cláusulas deste edital e de seus anexos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

2) O prazo de inscrição no Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 02/2025 fica prorrogado até às 23h59min do dia 09 de maio de 2025. Desta forma:

A) O subitem 6.1 do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 02/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 8 horas do dia 23 de abril de 2025 até às 23h59min do dia 06 de maio de 2025, na Plataforma Gestor Cultural disponível pelo link <https://gestorcultural.com.br>.

Leia-se:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 8 horas do dia 23 de abril de 2025 até às 23h59min do dia 09 de maio de 2025, na Plataforma Gestor Cultural disponível pelo link <https://gestorcultural.com.br>.

B) O subitem 13.14 do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 02/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

13.14. PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL:

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Período para impugnação do edital	15/04/2025 a 22 /04/2025
2	Período para solicitação de inscrição oral	23/04/2025 a 29/04/2025
3	Período de inscrições	23/04/2025 a 06/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	12/05/2025
5	Período para interposição de recurso	13/05/2025 a 16/05/2025
6	Divulgação do resultado final da Etapa de Seleção	19/05/2025
7	Entrega da documentação para Habilitação	20/05/2025 a 26/05/2025
8	Divulgação do resultado do preliminar Etapa Habilitação	28/05/2025
9	Período para interposição de recurso	29/05/2026 a 02/06/2025
10	Divulgação do resultado de análise de recurso	04/06/2025

11	Divulgação do resultado final da Etapa de Habilitação	04/06/2025
12	Assinatura dos termos	05/06/2025 a 11/06/2025

Leia-se:

13.14. PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL:

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Período para impugnação do edital	15/04/2025 a 22 /04/2025
2	Período para solicitação de inscrição oral	23/04/2025 a 29/04/2025
3	Período de inscrições	23/04/2025 a 09/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	15/05/2025
5	Período para interposição de recurso	16/05/2025 a 20/05/2025
6	Divulgação do resultado final da Etapa de Seleção	21/05/2025
7	Entrega da documentação para Habilitação	22/05/2025 a 28/05/2025
8	Divulgação do resultado do preliminar Etapa Habilitação	30/05/2025
9	Período para interposição de recurso	02/06/2026 a 04/06/2025
10	Divulgação do resultado de análise de recurso	06/06/2025
11	Divulgação do resultado final da Etapa de Habilitação	06/06/2025
12	Assinatura dos termos	09/06/2025 a 13/06/2025

Santa Luzia/MG, 06 de maio de 2025.



Regilene de Carvalho Rodrigues  
 Secretária Municipal da Cultura e do Turismo  
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG